



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0005491/2023-45)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 23.035.197/0001-08, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 2272, Sala 01, São Cristovão, Porto Velho/RO, CEP 76804-021, neste ato representada por **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**, CPF nº XXX.082.869-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0007145/2022-10 e 19.00.6300.0005491/2023-45, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 15/2023, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer, em aproximadamente 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento), a quantidade dos itens constantes da Cláusula Sexta do Contrato CNMP nº 17/2023, nos termos previstos na Cláusula Dez do instrumento original e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 17/2023 passa a ser de R\$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 17/2023 - TA 1					
Descrição		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	
Lote 2	Item 8	Emissão de Certificado Digital A3 – e-CPF com validade de 3 anos e dispositivo de armazenamento de certificado (smart card) devidamente personalizado com garantia de 1 ano	R\$ 110,00	17	R\$ 1.870,00
	Item 9	Leitor de smart card para certificados digitais	R\$ 97,00	17	R\$ 1.649,00
	Item 10	Visita técnica	R\$ 30,00	17	R\$ 510,00
Valor Total do Lote 2				R\$ 4.029,00	

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais), correspondente ao acréscimo contratual.

Parágrafo segundo. As despesas correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 3.3.9.0.40.23 (Emissão de Certificados Digitais) e 3.3.9.0.40.21 (Serviços Técnicos Profissionais de TIC).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000337. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**RIO MADEIRA CERTIFICADORA
DIGITAL LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 18:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 23/10/2023, às 13:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0897045** e o código CRC **4858D68E**.